



PREFEITURA DE
QUELUZITO
Uma cidade para todos!

Lei Complementar nº. 04 de 21 de maio de 2025

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 21/05/2025

Yésica
Responsável

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 04/2022, dispondo sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar.

Art. 1º. Ficam criadas vagas da função pública prevista no art. 61 da Lei Complementar nº. 04 de 01 de setembro de 2022, conforme o Anexo I desta Lei Complementar.

Parágrafo único. As vagas criadas por esta Lei Complementar passam a integrar a estrutura de cargos do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, prevista no Anexo I da Lei Complementar nº. 04 de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações próprias do Orçamento corrente, observada a estimativa de impacto financeiro orçamentário constante do Anexo II.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 21 de maio de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal



ANEXO I
VAGAS DE FUNÇÃO PÚBLICA CRIADAS

Denominação	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total de Vagas do Cargo
Função Pública: Professor de Apoio AEE ou Professor de Intervenção Pedagógica ou Eventual	08	02	10

ANEXO II

Declaração sobre Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa nos termos do Projeto de Lei Complementar que ***"Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar n.º 04/2022, dispondo sobre a criação de vagas que especifica, para atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo e dá outras providências"***, para o exercício de 2025 e para os dois subsequentes, em que ocorrerá a despesa, para atender as reais demandas do Município, conforme quadro abaixo:

Impacto Orçamentário-Financeiro - Em Reais (R\$)

2025	2026	2027
R\$ 60.967,87	R\$ 84.193,79	R\$ 87.193,79

Impacto Orçamentário-Financeiro – Em (%), referente a RCL de 2024

2025	2026	2027
0,19%	0,26%	0,26%

Queluzito, 21 de maio de 2025.


Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal